

De forma a garantir a lisura e estreita legalidade na condução do processo eleitoral, essa CGE – Comissão Geral Eleitoral em observância as regras da convenção e do Regimento Interno do Condomínio Canto da Siriema resolve: Retificar o Edital 2017/2018 de Convocação, datado de 15 de agosto de 2017 e publicado em 17 de agosto 2017 nos seguintes termos:

NO ARTIGO 59, Onde se lê:

ARTIGO 59. O PEDIDO DO REGISTRO DE CANDIDATOS A SÍNDICO E AO CONSELHO FISCAL/CONSULTIVO PODERÁ SER FEITO DE PRÓPRIO PUNHO OU DIGITADO EM LETRA TIPOGRÁFICA E SERÁ DIRIGIDO À COMISSÃO GERAL ELEITORAL, APRESENTANDO:

(...)

6 – CERTIDÃO ORIGINAL DE NEGATIVA DE INCLUSÃO/APONTAMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC) SERA EXPERIAN E BANCO CENTRAL DO BRASIL.

7 – CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

OBSERVAÇÃO:

1-O IMPRESSO PADRÃO DO PEDIDO DE REGISTRO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ESCRITÓRIO DO CANTO DA SIRIEMA, DEVENDO O TEXTO SER OBSERVADO, TAMBEM, PARA AQUELES CANDIDATOS QUE OPTAREM POR FAZER DE PRÓPRIO PUNHO OU DIGITADO.

LEIA-SE:

ARTIGO 59 . O PEDIDO DO REGISTRO DE CANDIDATOS A SÍNDICO E AO CONSELHO FISCAL/CONSULTIVO PODERÁ SER FEITO DE PRÓPRIO PUNHO OU DIGITADO EM LETRA TIPOGRÁFICA E SERÁ DIRIGIDO À COMISSÃO GERAL ELEITORAL, APRESENTANDO:

1 – NOME COMPLETO E, INDICANDO ENTRE PARÊNTESES O NOME PELO QUAL É CONHECIDO.

2 – CÓPIA DA IDENTIDADE E DO CPF

3 – CÓPIA DO DOCUMENTO DE PROPRIEDADE(S) DO(S) IMÓVEL(EIS)

4 – ENDEREÇO COMPLETO - RESIDENCIAL (INCLUSIVE CEP), GLEBA E NÚMEROS DA(S) ÁREA(S) DE SUA PROPRIEDADE NO CANTO DA SIRIEMA, EMAIL E TELEFONE PARA CONTATO

5 – CARGO A QUE CONCORRE O CANDIDATO.